

Classificação	Documentos aplicáveis a todos os elementos do agregado familiar	Condições
Doc.01.01.Identificação	Documentos de identificação civil, fiscal e da Segurança Social Cartão de Cidadão; Título de Residência; Certidão de Nascimento; Número de Identificação Fiscal e da Segurança Social.	Obrigatório nota: Certidão de Nascimento, admissível apenas até 20 dias de idade.
Doc.02.Titularidade de bens	Certidão de inexistência de bens imóveis - Predial Negativa Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.	Obrigatório
Doc.04.01.Declarações	Atestado Médico de Incapacidade Multiuso	Obrigatório, no caso de portador de condição de incapacidade igual ou superior a 60%
	Certificado de Constituição do Agregado Familiar Emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.	Obrigatório
	Certificado de Frequência Escolar Emitida pelo estabelecimento de ensino e do ano corrente.	Obrigatório, no caso de estudante até 26 anos
	Declaração comprovativa da situação de desemprego Emitida pelo Instituto Emprego e Formação Profissional - IEFP.	No caso de desempregado
	Declaração/comprovativo de Inscrição em Programas de Habitação Pública ou Social Emitido pela entidade promotora do programa: Câmara Municipal, Cooperativa ou outra instituição.	Obrigatório, no caso de candidato a programas de habitação pública ou social
Doc.0404.Contratos	Comprovativo/contrato do apoio público habitacional Emitido pela entidade promotora (Instituto Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto da Segurança Social ou Câmara Municipal).	Obrigatório, no caso de beneficiário de apoio público habitacional
	Contrato de arrendamento	Obrigatório, no caso de habitação arrendada
Doc.07.01.Rendimentos	Recibo de vencimento (do último mês)	Obrigatório, no caso de trabalhador
	Extrato mensal da carreira contributiva da Segurança Social Com o histórico mensal de descontos dos últimos 2 anos.	Obrigatório
	Declaração de rendimentos da Segurança Social Com indicação dos subsídios ou prestações sociais recebidas no último mês: Rendimento Social de Inserção (RSI), prestações sociais, subsídio de desemprego, etc. Nota: caso ainda não se encontre a receber apoios, mas efetuou pedido, apresentar comprovativo do pedido de apoio.	Obrigatório, no caso de beneficiário de Subsídio de Desemprego, Rendimento Social de Inclusão (RSI), Prestação Social para a Inclusão (PSI) ou outras pensões.
	Declaração comprovativa de não recebimento (negativa) de apoios sociais Emitida pelo Instituto da Segurança Social.	Obrigatório, no caso de não beneficiar de apoios sociais ou desempregado sem rendimentos.
	Declaração da qualidade de pensionista / reformado Emitido pela entidade competente com os valores auferidos no último ano.	Obrigatório, no caso de ser reformado ou pensionista
	Declaração de Complemento Solidário para Idosos Emitido pelo Instituto da Segurança Social.	Obrigatório, no caso de receber subsídio complementar para idosos.
	IRS - Modelo 3 e Nota de Liquidação	Obrigatório
	IRS - Certidão de dispensa de entrega de IRS Emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.	Obrigatório, no caso de não declarar IRS.
Doc.07.02.Encargos	Comprovativo do pagamento de renda, prestação ou outro tipo de comparticipação relativo à habitação atual.	Obrigatório, no caso de situação de habitação em arrendamento ou equivalente.
Doc.08.Outros	Decisão judicial comprovativa do Estatuto de Insolvência - famílias insolventes	Obrigatório, em caso de família insolvente
	Acordo de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais Homologado pelo Tribunal de Família e Menores.	Obrigatório, no caso de menor filho de pais separados ou à guarda de terceiros
	Declaração comprovativa de acompanhamento pela CPCJ em Processo de Promoção e Proteção de criança ou jovem em perigo ou em Processo Tutelar Educativo Emitida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou pela Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (EMAT).	Obrigatório, no caso de crianças e/ou jovens em situação de perigo.
	Estatuto de Vítima, decisão judicial ou decisão judicial de afastamento do agressor.	Obrigatório, no caso de vítimas de violência doméstica

Notas: Documentos obrigatórios a todos os elementos do agregado familiar, com as devidas adaptações à situação de cada elemento.

Formato obrigatório dos ficheiros: PDF - Junte todos os documentos do mesmo tipo, de todos os elementos do agregado, em 1 só ficheiro: ex. documentos de identificação do agregado em um só ficheiro PDF.